



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 300/2015

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 238/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de Julho de 2015, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 238/2015, datada em 26 de Maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2015.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no

Nº

De

Resp.

*Boletim do Leitor*  
*2194*  
*30/07/15*  
*Flora*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)